

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2017 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no presente exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Para mais informações sobre a impugnação de lançamento ou a atualização de dados cadastrais, acesse a página do IPTU no site da prefeitura: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:
 - para imóveis residenciais - praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis - praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 5.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

IMÓVEL EM ÁREA ENVOLTÓRIA (TOMBAMENTO)
acesse www.prefeitura.sp.gov.br/CIT

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.
No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.
Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

IPTU 2017

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
011.137.0441-1	01/01/2017	2017	01

CONTRIBUINTE(S)	CPF/CNPJ	VENCIMENTOS
INTERINVEST INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBIL	07.072.110/0001-08	Única 09/02/17 3.436,27
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA. ACESSSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		1ª 09/02/17 357,84
LOCAL DO IMÓVEL AV ANGELICA Nº2546 SL 12 E VG ED REYNALDO RAUCCI 01228-200 CODLOG-01356-0		2ª 09/03/17 357,84
MENSAGEM LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13		3ª 09/04/17 357,84
		4ª 09/05/17 357,84
		5ª 09/06/17 357,84
		6ª 09/07/17 357,84
		7ª 09/08/17 357,84
		8ª 09/09/17 357,84
		9ª 09/10/17 357,84
		10ª 09/11/17 357,84

USO	COB	CI/II	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
30-NAO-RESIDENCIAL	11	888	1	01	50,10	1.258	2005

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA 38	X 3.145,00	OBSOLESCÊNCIA X 0,9000	CONSTRUÇÃO 249084,00	X ESPECIAL 1,0000 = (A)
TERRENO INCORPORADO 1.435	X 6.747,00	PROFUNDIDADE X 1,0000	TERRENO INCORPORADO 129111,00	X ESPECIAL 1,0000 = (B)
EXCESSO DE ÁREA	X TERRENO	PROFUNDIDADE X 1,0000	EXCESSO DE ÁREA	X ESPECIAL = (C)

BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO 378195,00	X PREDIAL 0,0150	+ PREDIAL R\$ 900,00	= PREDIAL R\$ 4.772,92	X 1,0000	= PREDIAL R\$ 4.772,92	- PREDIAL R\$ 1.194,52	= PREDIAL R\$ 3.578,40 = (D)
(C) (R\$)	X TERRITORIAL	+ TERRITORIAL R\$	= TERRITORIAL R\$	X TERRITORIAL	= TERRITORIAL R\$	- TERRITORIAL R\$	= TERRITORIAL R\$ ***** = (E)



TOTAL DO IPTU (D) + (E)
3.578,40

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTA

TOTAL A PAGAR (R\$)
3.578,40

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

330.111.370.441.117.000.000.099.3

BANCO

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

NOME

CPF/CNPJ

DATA

ASSINATURA

Autorizo o débito automático em minha conta corrente acima especificada dos valores referentes às Parcelas do IPTU a ser realizado na data do respectivo vencimento.

011 137.0441-1

DESTAQUE AQUI

Débito automático para pagamento parcelado:

Utilize esta opção de pagamento, ela é mais prática e evita a cobrança de multas por atraso.

Para optar:

- 1 - efetue o pagamento da primeira parcela de 2017 (opção 2 abaixo) diretamente na agência, caixa eletrônico ou pela internet.
- 2 - preencha a autorização acima e entregue no seu banco até a data de vencimento da 1ª parcela de 2017 ou realize a opção pelo débito automático pelo internet banking, seguindo as instruções do site do seu banco.
- 3 - a partir da 2ª parcela, o pagamento mensal do IPTU 2017 será efetuado por débito automático na conta indicada na autorização, na data de seu vencimento normal.
- 4 - a opção também poderá ser feita durante o ano até a data de vencimento de qualquer parcela, passando a valer a partir da parcela seguinte.

Validade da autorização:

- 1 - a autorização continuará valendo para os anos seguintes, sempre para a opção de pagamento parcelado do IPTU.
- 2 - o cancelamento da opção pelo débito automático deverá ser efetuado no seu banco.

CADASTRO DO IMÓVEL: 011.137.0441-1

120.003.722.176

818200000342 352757011707 209120003720 217600199506

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA ÚNICA

120.003.722.176

818900000035 578457011708 209110003728 217600199190

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA - PARCELA 01

DESTAQUE AQUI

Opção 1 - Parcela Única

Data de vencimento:
09/02/2017

CADASTRO DO IMÓVEL
011.137.0441-1

VALOR:
3.435,27

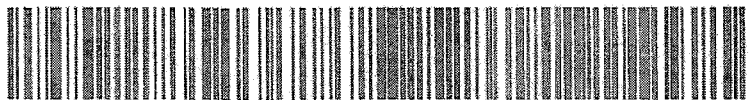
DATA DA VALIDADE: 09/02/2017
NÚMERO DE SÉRIE: 099.985 NL: 01

120.003.722.176

818200000342 352757011707 209120003720 217600199506

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
PAGAMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

5701 - PM SÃO PAULO



METODO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
818900000035.578457011708
209110003728.217600199190

VALOR PAGO: 357,84

PAGAMENTO EFETUADO EM 07/02/2017
VIA AGENCIA, CTRL 201702074552738

AUTENTICAÇÃO

E30A08EE30DFAF857A912A211B329CE4
6B947895

042986463 070217

357,84C PMDIN